

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº.2018.70.21

Terceiro termo de aditivo ao Contrato nº 2018.70.21, que faz o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61, com sedena Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro: Santa Felícia, CEP: 13.562-900 São Carlos -SP, neste ato representada pelo Sr. Yvone Maria Mascarenhas, CPF Nº 01990631843, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Oitava, do Contrato originário, bem como 1º aditivo ao contrato do Pregão Presencial Nº 004/2018 PP/ Ata de Registro de Preço que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE**, e de acordo com o art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens 01 e 02 do contrato nº **2018.70.21**, em função de haver prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, no qual os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o conjunto de informações colhidas nos autos e conforme o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e nos termos do item 3.3 e 3.4 da cláusula **Terceira do contrato** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. E ainda considerando, que o valor do contrato está compatível com o valor de mercado, conforme apresentação de pesquisa de preços, em anexo ao processo em epigrafe.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR

5.1. Assim sendo, o novo preço mensal do em tela terá o acréscimo informado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Valor Inicial	Novo Valor Com Alteração	Percentual (%)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de dosímetros Padrão de Tórax para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE	36	14,50	15,60	7,62%
02	Contratação de empresa para prestação de serviços e concessão do direito ao uso de dosímetros de Tórax para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE	288	14,50	15,60	7,62%

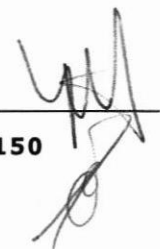
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciosisvale@gmail.com



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Caucaia/CE, 13 de Março de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU - CISVALE
CONTRATANTE**

**SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA
E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - LTDA,
CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61**

Yvone Maria Mascarenhas
CPF Nº 019.906.318-43

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG: _____

CPF: _____

Aparecida Viliani
CPF: 050.960.078-63
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.

2. _____

RG: _____

CPF: 076.538.443-02



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2018.70.21 decorrente do Pregão Presencial Nº 004/2018 que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

CONTRATADO(A): SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - LTDA.

VALOR: 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: de 13 de Março de 2019 a 13 de Março de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA : Yvone Maria Mascarenhas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Eudes Ferreira Bringel



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2018.70.21**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, Extrato de Publicação do terceiro Aditivo ao contrato nº 2018.70.21, proveniente do Pregão Presencial 004/2018 Ata de Registro de Preço nº 009/2018 Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. OBJETO DO ADITIVO:** Realinhamento de preço dos itens 01 e 02 do contrato nº 2018.70.21, em função de haver prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, no qual os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. Empresa Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - LTDA. Valor R\$ 356,40 (Trezentose cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**. Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 13 de Março de 2019.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Terceiro **Aditivo** ao Contrato nº 2018.70.21 decorrente do Pregão Presencial **Nº 004/2018** que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE**, foi afixado no quadro de avisos deste consórcio, no dia 13 de Março de 2019, conforme estabelece a legislação em vigor.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE